Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 5/2007

Regime de urgência – convoca extraordinárias

MENSAGEM Nº 5/2007

RECEBIDA EM: 17 de janeiro de 2007.

Nº DO PROJETO: 5/2007

SÚMULA: Acresce Meta ao Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nºs 2566/2005, 2681/2006 e 2727/2006.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no período de recesso.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 17 de janeiro de 2007

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PL

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS – EDITAL Nº 1/2007

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de janeiro de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausente a vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de janeiro de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de janeiro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 7/2007

Lei nº 2732, de 24 de janeiro de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3956, do dia 26 de janeiro de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3956 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto: Jairo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.732, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

Acresce meta ao Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nº 2.566/2005, nº 2.681/2006 e nº 2.727/2006.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterada pelas Leis nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido da meta anexa à presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727, de 28 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Anexo-I

Ano base: 2006

Ação Ano 2006 Ano 2007 Ano 2008 Ano 2009
Quantidade / Valor Quantidade / Valor Quantidade / Valor Quantidade / Valor

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Produto: Máquinas e Equipamentos

Unidade de Medida: Und Total Meta: 0,00 11 1.394.000,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0108 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Produto: Máquinas e Equipamentos

Unidade de Medida: Global Total Meta: 0,00 4 586.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 5/2007

Súmula: Acresce meta ao Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nº 2.566/2005, nº 2.681/2006 e nº 2.727/2006.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterada pelas Leis nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido da meta anexa à presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566, de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727, de 28 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2007

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 5/2007, obter autorização desta Casa de Leis para acrescer meta ao anexo I – Ações Prioritárias Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2480/2005 – Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nº 2.566/2005, 2.681/2006 e 2.727/2006.

Resumindo, busca o Executivo, autorização desta Casa para contrair financiamento junto ao Banco do Brasil, através do programa Provias, do governo federal, para a aquisição de máquinas e equipamentos novos.

Tal providencia se faz necessária em virtude do alto custo de manutenção da frota existente, e com as novas máquinas haverá redução de custos.

Ponto importante a ser destacado é prazo do financiamento, bem como a reduzida taxa de juros.

Assim, diante dos benefícios ao Município, opinamos pelos PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 20 de janeiro de 2007.

VALMIR TASCA
Presidente

CILMAR FCO. PASTORELLO
Relator

VALMIR SABBI
Membro

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Membro

ALDIR VENDRUSCULO
Membro

MARCO A. A. POZZA
Membro

Anexo-I

Ano base: 2006

Ação	Ano 2006 Quantidade / Valor		Ano 2007 Quantidade / Valor		Ano 2008 Quantidade / Valor	Ano 2009 Quantidade / Valor
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários						
Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.						
Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos						
Produto: Máquinas e Equipamentos						
Unidade de Medida: Und	**Total Meta:**	**0,00**	**11**	**1.394.000,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE						
Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente						
Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.						
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0108 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos						
Produto: Máquinas e Equipamentos						
Unidade de Medida: Global	**Total Meta:**	**0,00**	**4**	**586.000,00**	**0,00**	**0,00**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 05
Visto: Jolcio

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 5/2007

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 5/2007**, que acresce meta ao anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o **Período de 2006 a 2009**, constante da Lei nº. 2.480/2005 **Plano Plurianual – PPA**, alterado pelas Leis nº. 2.566/2005, nº 2681/2006 e nº 2727/2006.

Deseja o executivo através do projeto em apreço, acrescer a programação anteriormente aprovada para o exercício de 2006 a 2009 em decorrência do projeto de lei nº 4/2007 que se encontra em apreço nesta Casa de Leis, o qual autoriza o executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, que trata do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) que será utilizado para aquisição de máquinas e equipamentos.

A alteração apresentadas acresce para o exercício financeiro de 2007 os seguintes itens:

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Unidade: Departamento de Serviços Rodoviários
Programa de Governo: 43 – Programação e Execução de Projetos Rodoviários
Meta/produto: 06.04.26.782.0043.0004 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Valor de R$ 1.394.000,00

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Meio Ambiente
Programa de Governo: 21 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Meta/produto: 12.02.18.541.0021.0108 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Valor de R$ 586.000,00

Observamos que já foram realizadas cinco alterações com relação ao anexo I da Lei nº 2.480 de 20 de junho de 2005, Plano Plurianual 2006 a 2009 **(anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas)** pelas seguintes leis:

1. 2.566 de 19 de dezembro de 2005;
2. 2.609 de 17de abril de 2006;
3. 2.664 de 23 de agosto de 2006 e
4. 2.681 de 25 de setembro de 2006.
5. 2.727 de 28 de dezembro de 2006

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

A matéria encontra-se em conformidade com a Constituição Federal em seu art. 165, inciso I, § 1º, com a Lei Orgânica Municipal, Art.9º, inciso I e Art. 95, inciso I, § 4º e § 5º bem como dentro do que disciplina a Lei Complementar nº. 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal)

O projeto apresenta-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n º 4320/64, estado apto a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 22 de janeiro de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

RECEBIDO
Data 17/01 Hora 15:07
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

MENSAGEM Nº 005/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2006 a 2009 da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.480 de19 de julho de 2005 alterada pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727 de 28 de dezembro de 2006 tendo em vista a proposição por esta Administração Municipal de Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 004/2007, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S. A., a oferecer garantias e dá outras providências correlatas, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, no valor de até R$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos conforme determinações do referido Programa, o qual será em forma adicional ao orçamento vigente.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando assim esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias** quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em, 17 de janeiro de 2007.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 02
Visto: Jalcio

PROJETO DE LEI Nº 5/2007

Acresce Meta ao Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.480/2005, Plano Plurianual – PPA, alterado pelas Leis nº 2.566/05, 2.681/2006 e 2.727/2006.

Art 1º - O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.480 de 19 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2005, bem como pelas Leis nºs 2.681, de 25 de setembro de 2006 e 2.727 de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido da meta anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.480, de 19 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 2.566 de 19 de dezembro de 2006 bem como pelas Leis nºs 2.681 de 25 de setembro de 2006 e 2.727 de 28 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2007.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Anexo-I

Ano base: 2006

Ação	Ano 2006 Quantidade / Valor		Ano 2007 Quantidade / Valor		Ano 2008 Quantidade / Valor	Ano 2009 Quantidade / Valor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Produto: Máquinas e Equipamentos

Unidade de Medida:	**Und**	Total Meta:	0,00	11	1.394.000,00	0,00	0,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0108 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Produto: Máquinas e Equipamentos

Unidade de Medida:	**Global**	Total Meta:	0,00	4	586.000,00	0,00	0,00